



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srª. **POLIANA LOPES**, portadora da cédula de Identidade sob nº 13.501.844-9 e CPF sob nº 101.899.069-01 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 029/2019.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil e Reais), alterando o valor contratual para R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).


CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 08 (oito) meses, vigorando assim até 14/12/2020.

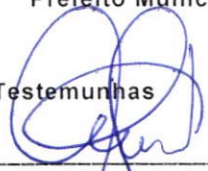
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Abril de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Abril de 2020.


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal


POLIANA LOPES 10189906901

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Digitais

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.: 36.684.440/001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

Em um ato de MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, através do ato de prazo vigência de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 029/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 029/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 08 (oito) meses, vigorando assim até 14/11/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DE MANUTENÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original assinado em 18 de Abril de 2019, não modificadas por este instrumento declarando-se neste ato a validade e a validade das mesmas.

E, por isso, de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 de Maio de 2020.

Santa Maria do Oeste - 11 de Abril de 2020

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

POLIANA LOPES 1018909091

TESTEMUNHAS

Adriana de F. N. R. 441.676

Fernando Lopes
RG: 7.605.175-4
CPF: 033.163.938-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.: 36.684.440/001-26

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 027/2020 elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Redes Elétricas dos Bens Públicos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme especificações do edital e anexos", pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **JOCIANO MAIER 08047904930**, inscrita no CNPJ sob nº 27.155.567/0001-93, localizada na Rua Agenor de Oliveira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	7.000	Horas	R\$ 36,00	R\$ 252.000,00
TOTAL <=>					R\$ 252.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, nos prédios públicos, em atendimento às Secretarias Municipais. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 18 de maio de 2020, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 04 de maio de 2020. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3445-1122 FAX 3445-1122
CASA MUNICIPAL Nº 111 - CEP: 85.204-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 28 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece as regras de funcionamento das atividades escolares do Ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO

O Prefeito Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Autorizar o Diretor do Ensino de Educação Infantil e Educação do Ensino Fundamental a expedir as regras de funcionamento das atividades escolares do Ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020, e dá outras providências.

2º - Autorizar o Diretor do Ensino de Educação do Ensino Fundamental a expedir as regras de funcionamento das atividades escolares do Ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020, e dá outras providências.

3º - Autorizar o Diretor do Ensino de Educação do Ensino Fundamental a expedir as regras de funcionamento das atividades escolares do Ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3445-1122 FAX 3445-1122
CASA MUNICIPAL Nº 111 - CEP: 85.204-000 - PITANGA - PARANÁ

MEMÓRIA

1.1 - Esta memória descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.2 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.3 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.4 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3445-1122 FAX 3445-1122
CASA MUNICIPAL Nº 111 - CEP: 85.204-000 - PITANGA - PARANÁ

1 - Estabelecer as regras de funcionamento das atividades escolares do Ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

2 - Autorizar o Diretor do Ensino de Educação Infantil e Educação do Ensino Fundamental a expedir as regras de funcionamento das atividades escolares do Ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

3 - Autorizar o Diretor do Ensino de Educação do Ensino Fundamental a expedir as regras de funcionamento das atividades escolares do Ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

4 - Autorizar o Diretor do Ensino de Educação do Ensino Fundamental a expedir as regras de funcionamento das atividades escolares do Ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3445-1122 FAX 3445-1122
CASA MUNICIPAL Nº 111 - CEP: 85.204-000 - PITANGA - PARANÁ

MEMÓRIA

1.1 - Esta memória descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.2 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.3 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.4 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3445-1122 FAX 3445-1122
CASA MUNICIPAL Nº 111 - CEP: 85.204-000 - PITANGA - PARANÁ

MEMÓRIA

1.1 - Esta memória descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.2 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.3 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.4 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3445-1122 FAX 3445-1122
CASA MUNICIPAL Nº 111 - CEP: 85.204-000 - PITANGA - PARANÁ

MEMÓRIA

1.1 - Esta memória descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.2 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.3 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.

1.4 - O presente documento descreve as atividades de ensino de 1ª a 9ª séries, em conformidade com o Edital nº 18/2020.